Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2026 • Ano XI • Nº 6415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 06

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZQXM0EZOTM2MUY1NZYZNK

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

Ofício nº 136/2026

Ao Ilmo. Sr.
Washington Alves da Silva Oliveira
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Assunto: Cancelamento do Lote 28 – Processo Licitatório nº 027/2026

Prezado,

Durante a análise do Processo Licitatório nº 027/2026, especificamente em relação ao **Lote 28**, foram identificadas inconsistências nos valores obtidos por meio da pesquisa de preços, resultando em uma média que não condiz adequadamente com os preços atualmente praticados no mercado.

Diante dessa situação, verificou-se a necessidade de reavaliar os valores levantados, uma vez que a média calculada pode não representar de forma adequada os custos reais dos materiais pretendidos, comprometendo a definição do preço estimado para a futura contratação.

Considerando a importância de que o processo licitatório esteja fundamentado em valores compatíveis com a realidade do mercado, entendemos que não é adequado dar continuidade ao **lote 28** com base nos valores atualmente apurados. Dessa forma, solicitamos a adoção das providências cabíveis para o cancelamento do Lote 28.

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção e colaboração.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 05 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 486/2025

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://lem.zerodox.link/validador pelo código: DOC-005D14F5-3201-4C46-B890-B16BA7166270

Documento assinado digitalmente
com validade jurídica

ntp.br

Data e hora oficial baseadas em Brasília, Brasil.
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

PDF

OFICIO 136-2026.pdf

Código do documento:
DOC-005D14F5-3201-4C46-B890-B16BA7166270

Hash SHA256:
3af7e1bfb3eb0dc113faf656bb0fd21b0d3b8a3f9507e57518c3ab6dd261b9a1

Hash SHA512:
5174426b9da74baace045e2800cf5825782e590b57867b60271f3a766c713f969cd88d463cf9e31faaa24ed10660bc488f4a7ddcb410f42c838cc85cd8451d0b

Documento Válido

Todas as assinaturas foram realizadas e autenticadas com sucesso.

Escaneie o QR Code para verificar a autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO

phribeiro73@gmail.com

Data de Assinatura
05/11/2026 13:25:23-03:00

IP
186.227.222.122

Navegador
Chrome

CPF
***.233.135-**

Sistema Operacional
Windows

Pedro Henrique Ribeiro

Integridade Garantida
Documento protegido por criptografia SHA-256.

Carimbo do Tempo
Data e hora sincronizadas com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Segurança
Documento protegido contra alterações e fraudes.

Validade Jurídica
Este documento possui validade jurídica conforme legislação vigente.

Assinado digitalmente via ZERODOX

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ATO DO PREGOEIRO – FRACASSAMENTO DO LOTE 28

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso hospitalar, visando o atendimento das diversas unidades de saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Referência: Lote 28 – Material Hospitalar (valor estimado de R$ 739.448,30).

Assunto: Desclassificação das propostas do Lote 28 após a fase de disputa de lances e declaração de fracasso do lote.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, designado pela Portaria nº 1.648, de 06 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 2.045/2024 e o item 3.1, alíneas "d" e "e", do Edital, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 136/2026, de 05 de novembro de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, titular da unidade demandante, no qual se informa que, na análise do processo, "foram identificadas inconsistências nos valores obtidos por meio da pesquisa de preços, resultando em uma média que não condiz adequadamente com os preços atualmente praticados no mercado", e se solicita "a adoção das providências cabíveis para o cancelamento do Lote 28";

CONSIDERANDO que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado (art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021) e que é a partir dele que o Pregoeiro examina a compatibilidade dos preços ofertados, nos termos do item 8.1 do Edital;

CONSIDERANDO que, segundo a própria unidade demandante, a média apurada para o Lote 28 "pode não representar de forma adequada os custos reais dos materiais pretendidos, comprometendo a definição do preço estimado", de modo que o orçamento do lote deixou de ser parâmetro idôneo para aferir a aceitabilidade e a vantajosidade de qualquer proposta;

CONSIDERANDO que a aceitação de proposta com base em orçamento reconhecidamente inconsistente exporia a Administração ao risco de contratação com sobrepreço, que o processo licitatório deve evitar (art. 11, III, da Lei nº 14.133/2021), e que o vício, por estar na própria base de julgamento, não pode ser sanado no curso da sessão;

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://lem.zerodox.link/validador pelo código: DOC-5EAABEAB-5799-4D03-8E6C-D50FD79E19AE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZQXM0EZOTM2MUY1NZYZNK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CONSIDERANDO que a manifestação da Secretaria foi recebida na véspera da sessão pública, designada para 06/11/2026, às 9h (horário de Brasília), e que a providência ora adotada permite o regular prosseguimento dos demais lotes do certame, sem suspensão ou adiamento da licitação como um todo;

CONSIDERANDO o dever de a Administração rever os próprios atos e conduzir o certame com motivação, transparência e segurança jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021; Súmula 473 do STF);

RESOLVE:

1. Dar ciência prévia a todos os licitantes de que, concluída a fase de disputa de lances do Lote 28, todas as propostas cadastradas para o referido lote serão DESCLASSIFICADAS, independentemente do valor ofertado, por impossibilidade de aferição da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, com fundamento no item 8.1 do Edital e nos arts. 11, III, 23 e 59 da Lei nº 14.133/2021.

2. Em consequência, declarar o Lote 28 FRACASSADO, registrando-se a ocorrência no sistema BLL Compras e na ata da sessão pública.

3. Consignar que a desclassificação decorre exclusivamente da inconsistência do orçamento estimado da Administração, não importando juízo sobre a conduta das licitantes nem ensejando a aplicação de qualquer penalidade.

4. Assegurar às licitantes o direito de manifestar intenção de recorrer, na forma do item 11 do Edital e do art. 165, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

5. Determinar o regular prosseguimento do certame quanto aos demais lotes.

6. Encaminhar cópia deste ato à Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda à nova pesquisa de preços do objeto do Lote 28, com vistas a eventual novo procedimento, e à autoridade competente, para ciência e deliberação nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

7. Dar publicidade a este ato no sistema BLL Compras, antes da abertura da sessão pública, e no Diário Oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de novembro de 2026.

Washington Alves da Silva Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1.648/2026

Assinado digitalmente via ZERODOX
Valide este documento em https://lem.zerodox.link/validador pelo código: DOC-5EAABEAB-5799-4D03-8E6C-D50FD79E19AE

Documento assinado digitalmente
com validade jurídica

ntp.br Data e hora oficial baseadas em Brasília, Brasil. Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

PDF

LOTE 28 - ATO_DO_PREGOEIRO_-_PE_027-2026_-_LOTE_28.pdf

Código do documento:
DOC-5EAABEAB-5799-4D03-8E6C-D50FD79E19AE

Hash SHA256:
3e6857e178a3090412f2415e84a32cd6ca59e58dd8b11cab9be6ecd6d8171952

Hash SHA512:
b372e66f19ee38c792ddc794329f14630b4f89f9a8db9d57b61e03d3ecda3da123d8c9103c2bee0eeafe9facfdcd0f11f9031751b4c411b3976f8ce4b594870a

Documento Válido

Todas as assinaturas foram realizadas e autenticadas com sucesso.

Escaneie o QR Code para verificar a autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.

WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA
washingtona

Data de Assinatura
06/11/2026 08:50:47-03:00

IP
186.227.222.122

Sistema Operacional
Windows

CPF
***.735.095-**

Localização
-12.086900, -45.783400

Navegador
Edge

Washington Alves Da Silva Oliv

Integridade Garantida
Documento protegido por criptografia SHA-256.

Carimbo do Tempo
Data e hora sincronizadas com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Segurança
Documento protegido contra alterações e fraudes.

Validade Jurídica
Este documento possui validade jurídica conforme legislação vigente.

Assinado digitalmente via ZERODOX